



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PLANO DE ENSINO									
Universidade Federal do Espírito Santo				Campus:		Goiabeiras			
Curso:		Administração							
Departamento Responsável:		Administração							
Data de Aprovação (Art. nº 91):		28/03/2022							
Docente Responsável:		Glicia Vieira							
Qualificação/link para o Currículo Lattes:				<a href="http://lattes.cnpq.br/3331091276265413">http://lattes.cnpq.br/3331091276265413</a>					
Disciplina:		Seminário de Pesquisa e Integração			Código:		ADM-06155		
Pré-requisito:		Projeto de Pesquisa em Administração (ADM06154)			Carga Horária Semestral:		180 horas		
Créditos:		Distribuição da Carga Horária Semestral (verificar as informações na grade curricular do curso para o qual a disciplina é ofertada)							
		Teoria		Exercício		Laboratório			
		08		---		180		---	
<b>Ementa:</b> <b>Este item não é editável pelo docente no portal do professor.</b> Pesquisa de natureza teórica e prática que revele o conhecimento, domínio e aplicação do processo de aprendizagem ao longo do curso. Culmina obrigatoriamente em um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com versão escrita e defesa oral perante uma banca de professores.									
<b>Objetivos Específicos:</b> <b>Este item não é editável pelo docente no portal do professor.</b>  <b>Objetivo geral:</b> Elaborar um trabalho acadêmico e/ou técnico sobre tema concernente a uma das áreas nas quais se estrutura o Currículo do Curso de Administração, notadamente Teoria das Organizações (área de concurso da Professora orientadora).  <b>Objetivos específicos:</b> Para alcançar o objetivo geral, durante o semestre, os alunos deverão: <ol style="list-style-type: none"><li>1. aprofundar-se em determinado tópico (dentro da área de Teoria das Organizações), estruturando-o em termos de um problema/questão de pesquisa, objetivo geral e objetivos específicos;</li><li>2. planejar os métodos e as técnicas de pesquisa para coletar dados, de modo a alcançar os objetivos traçados e resolver o problema de pesquisa proposto;</li><li>3. coletar dados por meio dos instrumentos sugeridos no planejamento da pesquisa;</li><li>4. estruturar e organizar os dados coletados, com a finalidade de analisá-los à luz do estado da arte revisado no referencial teórico;</li><li>5. discutir os resultados alcançados, fundamentando-os na literatura especializada e revisada;</li><li>6. elaborar as conclusões indicando como os objetivos geral e específicos foram alcançados e como a questão/problema de pesquisa foi respondida; e,</li></ol>									

7. defender sua pesquisa de graduação diante de uma banca examinadora.

#### Conteúdo Programático:

- Haverá um plano individual para cada orientando(a).

#### Metodologia:

- As reuniões serão presenciais individuais, quinzenais e/ou mensais, às 5as. feiras.
- As reuniões poderão ser remotas/individuais: quinzenais e/ou mensais, às 5as. feiras, em sala de ambiente virtual, no G-Meet, ou em plataforma a ser definida pela Professora
- Os alunos serão atendidos nos horários combinados e estabelecidos.
- Antes das reuniões, o aluno deverá entregar cópia **eletrônica** do material a ser corrigido (produto).
- A cópia eletrônica deverá ser enviada por email (ufes.adm@gmail.com), em formato DOC, para fins de registro da entrega do produto, bem como para eventuais edições que se fizerem necessárias.
- A professora devolverá o material corrigido na aula seguinte à entrega do respectivo produto.
- Para as reuniões individuais o aluno deverá preparar, antecipadamente, uma exposição do produto em slides (em formato PPT) e apresentá-la, oralmente, à professora.
- Não será possível faltar às reuniões individuais, sendo que 02 ausências injustificadas e sem produção resultarão em reprovação por falta.
- Ausência de produção implicará reprovação.
- Os alun@s deverão assistir, obrigatoriamente, a **TODAS** as videoaulas da disciplina Metodologia de Pesquisa disponíveis no canal do YouTube, no seguinte link: [https://www.youtube.com/playlist?list=PLOVY8jHP9hIYkEvPCc8xU\\_5AiZsyLwDbT](https://www.youtube.com/playlist?list=PLOVY8jHP9hIYkEvPCc8xU_5AiZsyLwDbT); e ouvir a **TODOS** os áudios, em formato mp3, da disciplina Projeto de Pesquisa em Administração disponíveis no AVA, no seguinte link: <https://ava.ufes.br/course/view.php?id=2716> (senha: metodologia).
- Deverão ser realizados, obrigatoriamente, estratégia de busca (elaboração de sintaxe com utilização de operadores booleanos, recursos de truncagem, filtros e critérios de inclusão e exclusão) 'para' e mapeamento da literatura, seleção, leitura e utilização de 15 artigos (nacionais e/ou internacionais) classificados com Qualis A1, A2, B1 e B2 na fundamentação teórica do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Ausência de revisão integrativa de literatura resultará em reprovação.
- Ausência no Programa de Treinamento do Portal de Periódicos da Capes (gratuito e à distância) e a não apresentação do certificado de participação implicarão reprovação.\*

Os alunos deverão se inscrever, obrigatoriamente, no Programa de Treinamento do Portal de Periódicos da Capes (gratuito e à distância) e apresentar o certificado de participação até **19/05/2022**.

Os treinamentos são realizados todos os dias, em turnos diferentes, e oferecidos por área do

conhecimento.

É necessário efetuar login no link MEU ESPAÇO para verificar os treinamentos com inscrições abertas. Havendo vaga, basta clicar e solicitar a inscrição no treinamento desejado.

Segue link:

[http://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php?option=com\\_ptreinaments](http://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php?option=com_ptreinaments)

**(\*) Somente serão aceitos certificados da Capes referentes ao semestre 2022/1.**

Segue modelo de TCC orientado pela Profa. Glicia Vieira e elaborado dentro dos padrões por ela estabelecidos:

<https://drive.google.com/file/d/1snNnskdFsF3Ysv67MLtjKCBYpqeUobNL/view?usp=sharing>

#### **Sugestões de temas para pesquisa e elaboração do TCC:**

- Gestão Estratégica da Inovação Tecnológica: modelos e ferramentas
- Cooperação Tecnológica para Inovação
- Relacionamento Universidade-Empresa para Inovação Tecnológica
- Gestão da Propriedade Intelectual (patentes ou direitos autorais)
- Gestão da Política de Pesquisa em Patentes em face de Saúde Humana
- Autoria, Co-autoria, Colaboração e Ética na Produção Científica
- Percepção de Plágio em Trabalhos Acadêmicos
- Gestão Editorial de Periódicos: estado da arte, tendências e inovações
- Transformação Digital em Empresas Incumbentes Nacionais e/ou Internacionais

#### **Direitos Autorais:**

Todos os materiais disponibilizados pela Professora serão exclusivamente para fins didáticos, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outras finalidades, sob as penas legais (DDP/PROGRAD, 2020:5).

Os materiais disponibilizados no ambiente virtual possuem licença de uso e distribuição específica, sendo vedada a distribuição do material cuja licença não o permita, ou, sem a autorização prévia da professora para o material de sua autoria (DDP/PROGRAD, 2020:5).

É proibida a utilização das imagens e do som da voz sem expressa autorização dos participantes (BORDAS, 2020), conforme Constituição Federal Brasileira, Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), Código Civil Brasileiro, Código Penal e demais legislações pertinentes. Elege-se o foro da Justiça Federal-Seção Judiciária de Vitória (ES), sendo competente uma das varas cíveis da capital, para dirimir toda e quaisquer dúvidas e/ou questões correlatas.

Não será permitido disponibilizar, por quaisquer meios digitais e/ou físicos, os dados, a imagem e o som a voz de colegas e da professora, sem autorização específica para a finalidade pretendida (DDP/PROGRAD, 2020:5).

#### **CrITÉRIOS/Processo de Avaliação da Aprendizagem:**

Os alunos serão avaliados perante uma banca examinadora, constituída por três (03) professores, quanto à consistência do trabalho, à consistência dos argumentos e à formatação do trabalho no padrão das normas da ABNT.

Será utilizado um formulário, por cada integrante da banca examinadora, para avaliação do Trabalho de Final de Curso (TCC). A versão escrita e a versão oral do TCC serão avaliadas de acordo com os seguintes pesos:

- versão escrita: peso 7
- versão oral: peso 3

A média final será o resultado da soma das duas versões com seus respectivos pesos (versão escrita + versão oral).

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- O aluno que não entregar a versão definitiva escrita e/ou não realizar a apresentação oral da monografia, será reprovado por falta, com número de faltas maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina Seminário de Pesquisa e Integração.
- A apresentação oral da monografia será realizada em sessão online aberta ao público, em data e plataforma estabelecidos pelo Departamento de Administração.
- Será considerado aprovado o aluno cuja avaliação final, em seu conjunto, apresentar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- Na avaliação final, o aluno será considerado aprovado ou reprovado na disciplina, não cabendo, assim, concessão de prazo para reformulação do trabalho escrito e nova apresentação oral, dentro do mesmo semestre letivo.
- O aluno considerado reprovado na disciplina Seminário de Pesquisa e Integração poderá nela matricular-se novamente, obedecidas as normas pertinentes da Universidade Federal do Espírito Santo.

#### **VIAS DE COMUNICAÇÃO COM O PROFESSOR:**

- Email: ufes.adm@gmail.com
- G-Meet (ou correlato a ser definido pela Professora)
- Reuniões presenciais previamente agendadas no cronograma de orientação

As notas parciais e finais serão divulgadas aos alunos da disciplina via:

- Portal do Professor; e,
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA / Moodle).

#### **RESPEITO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA UFES:**

##### **Protocolos de biossegurança (RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2022)**

**Art. 3º** O retorno às aulas presenciais observará medidas de prevenção definidas no Plano de Biossegurança e nas orientações do Governo do Estado por meio da sua Secretaria de Saúde

§ 1º Os(as) estudantes, TAEs e docentes, visando à segurança individual e coletiva, deverão, obrigatoriamente:

**I - Usar máscara de proteção facial nos espaços da Universidade, conforme recomendações presentes**

no Plano de Biossegurança e orientações do COE.

a) Caberá a Administração Central fornecer máscaras aos(as) estudantes cadastrados(as) na Proaeci.

II - Manter etiqueta respiratória, colocando o braço diante da boca e do nariz em caso de espirros ou tosse.

III - Manter a higienização das mãos e das superfícies, cabendo à Administração Central, juntamente com os Centros de Ensino, fornecer os insumos necessários para higienização das mãos e superfícies.

§ 2º Os(as) estudantes e os(as) docentes devem manter os ambientes das salas de aula e espaços de atividades práticas presenciais ventilados, com as janelas e portas abertas, e o uso de ar-condicionado está contraindicado.

#### **Comprovante de vacinação (RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2022)**

**Art. 6º** A manifestação de ciência dos termos desta Resolução e a comprovação do esquema vacinal completo (segunda dose) contra a Covid-19 são obrigatórias para a matrícula e para o acesso dos(das) estudantes às dependências da Ufes.

§ 1º Os(as) estudantes, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2022, deverão apresentar comprovante da imunização completa (segunda dose) contra Covid-19, ou justa causa para não o terem feito, como requisito para se matricularem e executarem as atividades regulares de ensino:

I - os(as) discentes que pretenderem se matricular no período de reajuste de matrícula, conforme o art. 17 da Resolução nº 58/2008 deste Conselho, poderão frequentar as aulas presenciais mediante apresentação prévia no Portal do Aluno dos comprovantes estabelecidos no caput deste artigo.

II - O(a) estudante que não apresentar o comprovante de vacinação ou justa causa para não vacinação poderá solicitar trancamento de curso conforme resolução específica deste Conselho (Resolução 44/2021-Cepe/Ufes).

§ 2º A justa causa que isenta de vacinação contra a Covid-19 é de natureza de saúde e deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico que expressamente contraindique a vacinação contra a Covid-19, contendo assinatura do(a) médico(a) e carimbo com nome e CRM legíveis ou certificação digital.

§ 3º Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS;

II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação digitalizado em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental estrangeira;

III - certificado de vacinação disponível no portal do governo do Estado do Espírito Santo "Vacina e Confia".

§ 4º A prestação de informação falsa sujeitará o(a) estudante às sanções penais e às previstas no Regulamento Geral da Universidade.

**Art. 7º** Em caso de descumprimento, por parte de estudantes, dos protocolos de biossegurança descritos nos artigos 3º e 6º, os mesmos não poderão permanecer na sala tendo sua frequência anulada.

**§ 1º Fica garantido ao professor o direito de interromper a aula presencial, nas turmas em que se verifique a permanência de estudantes que se recusam a cumprir os protocolos de biossegurança estabelecidos.**

§ 2º O descumprimento dos protocolos implicará em sanções previstas no Regulamento Geral da Ufes.

**Art. 8º** As estudantes gestantes poderão solicitar a concessão de regime de exercícios domiciliares, conforme procedimentos estabelecidos na Resolução nº 06/2022-Cepe/Ufes.

**Art. 9º** Em caso de sintomas compatíveis com a Covid-19, conforme estabelecido na Nota Técnica Covid-19 nº 75/2020 – GEVS/Sesa/ES, os(as) estudantes deverão procurar um serviço de saúde para atendimento, utilizando máscara, praticando etiqueta respiratória, mantendo distanciamento social e seguindo orientações de isolamento, até o devido resultado da testagem.

**Art. 10.** Em caso de testagem positiva para Covid-19, o(a) estudante matriculado(a) em disciplinas presenciais, inclusive nos estágios curriculares obrigatórios, deverá:

I - permanecer afastado(a) das atividades presenciais pelo tempo especificado no atestado médico ou notificação eletrônica;

II - comunicar sua condição às secretarias dos Colegiados dos cursos;

III - caso seja necessário, proceder à solicitação de concessão de exercícios domiciliares, conforme resolução específica deste Conselho.

**Art. 11.** Havendo 2 (dois) ou mais casos confirmados de Covid-19 na mesma turma, as aulas poderão, a critério do Colegiado do curso, ser ministradas no formato remoto durante período de 7 (sete) dias de maneira síncrona ou assíncrona.

Parágrafo único. Após o período de 7 (sete) dias, os(as) alunos(as) contatantes assintomáticos há mais de 24 horas poderão retornar às atividades presenciais.

#### **Alteração nos indicadores (RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2022)**

**Art. 15.** Em caso de retorno às Fases 2 ou 3 do Plano de Contingência da Ufes, por mudanças nos indicadores epidemiológicos, as aulas das disciplinas ofertadas no formato presencial deverão ser ministradas em caráter temporário e emergencial, dos seguintes modos:

§ 1º Em formato Earte nos campi localizados em municípios classificados como Fase 2.

§ 2º Nos formatos Earte ou híbrido, conforme natureza da disciplina (teórica e teórico-prática, respectivamente), nos campi localizados nos municípios classificados como Fase 3.

§ 3º Na hipótese de novo avanço para a Fase 4, as aulas continuarão a ser ministradas no formato presencial.

Fonte: [https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_07.2022\\_-\\_cepe.pdf](https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_07.2022_-_cepe.pdf)

#### **Bibliografia Básica:**

**Este item não é editável pelo docente no portal do professor.**

Haverá um plano individual de leituras para cada orientando(a), de acordo com o tema da pesquisa da monografia.

#### **Bibliografia Complementar:**

**Este item não é editável pelo docente no portal do professor.**

Haverá um plano individual de leituras para cada orientando(a), de acordo com o tema da pesquisa da

monografia.

**Cronograma:**

<b>19/04/2022 ter</b>	<b>Entrega e assinatura do cronograma de orientação</b>
<b>19/05/2022 qui</b>	Entrega do problema, objetivo geral e específicos (5 laudas)
	Entrega da descrição completa da estratégia de busca utilizada, contendo bases de dados consultadas, critérios de inclusão, exclusão, gráficos, tabelas, número de artigos a serem examinados (10 laudas)
	Entrega da justificativa (1 lauda) e da metodologia da revisão sistemática (6 laudas)
<b>02/06/2022 qui</b>	Entrega da 1ª. parte da revisão integrativa (10 laudas)
<b>16/06/2022 qui</b>	Entrega da 2ª. parte da revisão integrativa (10 laudas)
<b>30/06/2022 qui</b>	Entrega do panorama setorial (10 laudas)
	Entrega da contextualização do objeto empírico (10 laudas)
	Entrega e revisão conjunta dos instrumentos de coleta
	<b>Início à pesquisa de campo</b>
<b>14/07/2022 qui</b>	Entrega da transcrição do material de campo
<b>28/07/2022 qui</b>	Entrega da análise de dados (10 laudas) e conclusões (5 laudas)
<b>11/08/2022 qui</b>	Entrega do resumo, introdução e das conclusões (10 laudas)
	Pré e pós-textuais e elaboração do material de apresentação
	Entrega do relatório de detecção de similaridade; e, da declaração de autoria assinada por seu autor.
	Entrega das referências obrigatoriamente no padrão ABNT formatadas pelo gerenciador [eletrônico e gratuito] Mendeley.
<b>18/08/2022 qui</b>	Revisão geral do trabalho
	<ul style="list-style-type: none"><li>• encadernar 04 cópias (ou gerar arquivo PDF); e,</li><li>• preparar os slides finais.</li></ul>
	Entrega da versão final à banca (em formato PDF)

	Ensaio final
<b>25/08/2022 qui</b>	<b>Defesa da monografia</b>